



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. RJ/2001
Data: 19/02/2001
Ass. J. B. 40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>19/02/2001</u>	
Votação:	<u>Ananíssolo</u>
Presidente	<u>S. H. F. G. Corrêa</u>
Secretário	<u>S. H. F. G. Corrêa</u>

PROJETO DE LEI Nº 14/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE,
PROFESSORES.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 37 a 41 da Lei Municipal nº 1729/2000, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente:

- a) 02 (dois) Professores para atuarem na disciplina de Matemática;
- b) 03 (três) Professores para atuarem na disciplina de História;
- c) 01 (um) Professor para atuar na disciplina de Ciências.

Art. 2º: - As contratações serão pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se verificada a persistência da insuficiência de Professor com habilitação na disciplina.

Art. 3º: - O Contrato deverá obedecer os requisitos estabelecidos no artigo 40 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Art. 4º: - As despesas decorrentes serão suportadas por dotação própria do orçamento.

Art. 5º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do início do ano letivo de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de fevereiro de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Visto do Setor Jurídico:



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 023/201
Data: 19/02/201
Ass. PB 40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA

JUSTIFICATIVA:

O ano 2001 caracteriza-se como início de legislatura, com a implantação de novo governo municipal. O ano 2000 foi marcado por eleições municipais, cuja legislação específica impôs limitações a movimentação de pessoal, inclusive a realização de concursos públicos para provimento de professores.

No presente exercício o Executivo foi surpreendido com a superveniência de novas realidades que criaram novas necessidades na área da educação. Foram criadas três novas vagas na Escola Municipal João Corso e uma na Escola Municipal Agrícola. Não há candidatos concursados aguardando nomeação nas disciplinas indicadas carentes de profissionais disponíveis.

Com amparo na legislação vigente, de maneira emergencial, no intuito de não prejudicar os alunos, busca-se solução através de contrato temporário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de fevereiro de 2001.

**VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 19/02/2001
PMDB: José Laffella
PPB: Gilson Antônio Farim
PFL: Edm. Souza